

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 002/GAP-CT-GAP-CT/2020
TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e pela empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do serviço continuado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as fases de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequadas e legais, para fins de reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, disposição final de rejeitos, ou outras destinações admitidas pelos órgãos ambientais, de resíduos orgânicos, materiais recicláveis, rejeitos, resíduo verde (corte de grama, poda de vegetais), calça e sólidos contaminados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ABF

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av**, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.371.789/0001-11, sediada na Rua William Booth, nº 537 - Boqueirão – Curitiba/PR, CEP 81.650-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. pelo seu procurador Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.997.958-0 expedida pela SESP/PR, e CPF/MF sob nº. 838.543.208-68. tendo em vista o que consta no Processo nº **67619.010181/2019-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo, decorrente do **Pregão nº 006/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do serviço continuado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as fases de acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequadas e legais, para fins de reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação, aproveitamento energético, disposição final de rejeitos, ou outras destinações admitidas pelos órgãos ambientais, de resíduos orgânicos, materiais recicláveis, rejeitos, resíduo verde (corte de grama, poda de vegetais), calça e sólidos contaminados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ABF

OSTENSIVO

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de **19/03/2023 à 18/03/2024**.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Para todos os efeitos legais, o valor deste Contrato **permanecerá inalterado**, mantendo o valor anual de **R\$ 196.413,28 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 8.883,97** (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANSET: ADM07001

Gestão/Unidade: 00001/120072

Fonte: 0350120388

Programa de Trabalho: 168913

Elemento de Despesa: 339039

PI: SCEA04ADM05

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº. 2021NE001131, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2023	R\$ 163.677,73
Exercício de 2022	R\$ 27.279,62
TOTAL	R\$ 196.413,28

CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta de Interesse da Empresa, 10/10/2022; e
- b) Parecer nº 270/58772/2022, de 25/11/2022.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE DESPESA nº 002/GAP-CT-GAP-CT/2020**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

ABF

OSTENSIVO

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O extrato do presente **TERMO ADITIVO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CONTRATANTE**.

5.2. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.3. A minuta deste **TERMO ADITIVO** foi dispensada de análise conforme **OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU** e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** de 30 de Setembro de 2020, emitido pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Consultoria-Geral da União, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Procurador da **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO Cap QOINT
Agente de Controle Interno

WILSON ROCHA DE ALMEIDA 2T QOEA CTA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo - CINDACTA assinado
Data/Hora de Criação:	22/02/2023 10:41:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	bce33fbf8cff5d41f7a838ff6279f378
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WILSON ROCHA DE ALMEIDA no dia 22/02/2023 às 07:42:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 01/03/2023 às 11:09:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 01/03/2023 às 13:00:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 06/03/2023 às 16:04:08 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO